



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

DISPENSA Nº 00021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

PROPONENTE

CNPJ:

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em impressoras, recarga de cartuchos pretos e coloridos, e recarga de toners, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Equador/RN.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em impressoras, recarga de cartuchos pretos e coloridos, e recarga de toners, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Equador/RN – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RECARGA DE TINTAS ORIGINAIS BULK-INK, DAS IMPRESSORAS DA LINHA EPSON (KIT CONTENDO AS QUATRO CORES), 1 – Refil de Tinta Preto 65ml 1 – Refil de Tinta Ciano (Corante) 65ml 1 – Refil de Tinta Magenta (Corante) 65ml 1 – Refil de Tinta Amarelo (Corante) 65ml	KIT	40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

2	RECARGA DE TINTAS ORIGINAIS BULK-INK, DAS IMPRESSORAS DA LINHA CANON LINHA G 3110 – G 3210 1 – Refil de Tinta Preto 65ml 1(PIGMENTADA) – Refil de Tinta Ciano 65ml – 1 – Refil de Tinta Magenta (Corante) 65ml – 1 – Refil de Tinta Amarelo (Corante) 65mlml 1 – Refil de Tinta Magenta (Corante) 65ml 1 – Refil de Tinta Amarelo (Corante) 65ml E CANON (KIT CONTENDO AS QUATRO CORES) 1 – Refil de Tinta Preto 65ml 1 – Refil de Tinta Ciano (PIGMENTADA) 65ml 1 – Refil de Tinta Magenta (Corante) 65ml 1 – Refil de Tinta Amarelo (Corante) 65ml	KIT	40
3	ADIÇÃO DE TONER LINHA – PANTUM P 2500W – NT PB 211 – PB – PANTUM – 6550W NT PB 411 LASER COMPLETA – COM TROCA DE TONNER COM CHIP, INSTALAÇÃO DO TONER NOVO E RETIRADA DO ANTIGO, NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONARIOS OU COLABORADORES PARA FAZER O SERVIÇO FICA POR CONTA DA EMPRESA.	UNIDADE	50
4	RECARGA DE TONER HP Impressora Hp Mfp 135w 135a 137 107w 107ª Hp M1132 P1102 M1212 Para 285a/436a/435ª – A recarga de toner HP envolve a limpeza do compartimento de resíduos, remoção de lacres, limpeza do rolo PCR e lâmina de limpeza, além do abastecimento com pó específico, NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONARIOS OU COLABORADORES PARA FAZER O SERVIÇO FICA POR CONTA DA EMPRESA.	UNIDADE	25
5	ADIÇÃO DE TONER HP Impressora Hp Mfp 135w 135a 137 107w 107ª Hp M1132 P1102 M1212 Para 285a/436a/435ª LASER COMPLETA – COM TROCA DE TONNER COM CHIP, INSTALAÇÃO DO TONER NOVO E RETIRADA DO ANTIGO, NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONARIOS OU COLABORADORES PARA FAZER O SERVIÇO FICA POR CONTA DA EMPRESA.	UNIDADE	25
6	RECARGA DE TONER SAMSUNG SAMSUNG m2070w TONER D111 , SI-m4070fr M4070fr M4070 SI-m4070 4070 – A recarga de toner envolve a limpeza do compartimento de resíduos, remoção de lacres, limpeza do rolo PCR e lâmina de limpeza, além do abastecimento com pó específico NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONARIOS OU COLABORADORES PARA FAZER O SERVIÇO FICA POR CONTA DA EMPRESA.	UNIDADE	35
7	ADIÇÃO DE TONER SAMSUNG m2070w TONER D111 , SI-m4070fr M4070fr M4070 SI-m4070 4070 LASER SER COMPLETA – COM TROCA DE TONNER COM CHIP, INSTALAÇÃO DO TONER NOVO E RETIRADA DO ANTIGO, NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONARIOS OU COLABORADORES PARA FAZER O SERVIÇO FICA POR CONTA DA EMPRESA.	UNIDADE	35
8	RECARGA DO TONER BROTHER TN 1060,TN 1160 – TN 730 –TN 3472 – TN 880 – TN 2370 – TN – 3602 – TN 1060,TN 1160 – TN 730 –TN 3472 – TN 880 – TN 2370 – A recarga de toner envolve a limpeza do compartimento de resíduos, remoção de lacres, limpeza do rolo PCR e lâmina de limpeza, além do abastecimento com pó específico. NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONARIOS OU COLABORADORES PARA FAZER O SERVIÇO FICA POR CONTA DA EMPRESA.	UNIDADE	60
9	ADIÇÃO DE TONER BROTHER – DO TONER LASER TN 1060,TN 1160 – TN 730 –TN 3472 – TN 880 – TN 2370 – TN – 3602 – TN 1060,TN 1160 – TN 730 –TN 3472 – TN 880 – TN 2370 – COMPLETA – COM TROCA DE TONNER COM CHIP, INSTALAÇÃO DO TONER NOVO E RETIRADA DO ANTIGO, NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONARIOS OU COLABORADORES PARA FAZER O SERVIÇO FICA POR CONTA DA EMPRESA.	UNIDADE	75
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS, QUANDO NECESSÁRIO O REPARO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. NÃO DISPONIBILIZAMOS ENTREGA OU PESSOAS PARA RETIRADA DE EQUIPAMENTOS OU ACESSORIA PARA CONCERTOS, FICA POR CONTA DA EMPRESA, A VISITA E CASO SEJA NECESSARIO O DESLOCAMENTO PARA TROCA DE PEÇAS E SERVIÇOS DAS IMPRESSORAS.	SERVIÇO	100

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

5.5.O valor total é equivalente a R\$ 63.725,35.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4.observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo

de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.

7.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

8.1.1. Início: Imediato;

8.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO**

9.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços serão repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

9.3. O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

9.4. É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

9.5. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

9.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

9.7. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

### **10.0. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O prazo para pagamento é em até de 90 dias

### **11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

CNPJ

CONTRATO SOCIAL

DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL

CNDs:

FEDERAL

MUNICIPAL

ESTADUAL

FGTS

CNDT

FALENCIA

TCU COSOLIDADA (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

### **13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **15.GARANTIA DA PROPOSTA**

Condição para participação no certame, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 630,00. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 11061. Conta Corrente - 4654-X. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada: garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a homologação.

#### **16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

16.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### **17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em impressoras, recarga de cartuchos pretos e coloridos, e recarga de toners, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Equador/RN. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

#### **18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em impressoras, recarga de cartuchos pretos e coloridos, e recarga de toners, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Equador/RN. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

#### **19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em impressoras, recarga de cartuchos pretos e coloridos, e recarga de toners, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Equador/RN.

19.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

19.4. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **20.0. DA ANÁLISE DE RISCO**

20.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Equador - RN, 27 de Abril de 2026.

---

JAILSON SANTOS FILHO  
Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

## ANEXO V - DISPENSA Nº 00021/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

PROPONENTE

CNPJ:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em impressoras, recarga de cartuchos pretos e coloridos, e recarga de toners, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Equador/RN.

### 1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Aviso de Dispensa.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

### 2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação direta, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

### 3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Equador, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

### 4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

### 5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

### 6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

DISPENSA Nº 00021/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

PROponente

CNPJ:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	RECARGA DE TINTAS ORIGINAIS BULK-INK, DAS IMPRESSORAS DA LINHA EPSON (KIT CONTENDO AS QUATRO CORES), 1 – Refil de Tinta Preto 65ml 1 – Refil de Tinta Ciano (Corante) 65ml RECARGA DE TINTAS ORIGINAIS BULK-INK, DAS IMPRESSORAS DA LINHA EPSON ( L 41 50 – L 3250, L3210,L3110, L 395, L375 – L 365 – Refil de Tinta Preto 65ml , 1 – Refil de Tinta Ciano (Corante) 65ml 1 – Refil de Tinta Magenta (Corante) 65ml 1 – Refil de Tinta Amarelo (Corante) 65ml	KIT	40		
2	RECARGA DE TINTAS ORIGINAIS BULK-INK, DAS IMPRESSORAS DA LINHA CANON LINHA G 3110 – G 3210 1 – Refil de Tinta Preto 65ml 1(PIGMENTADA) – Refil de Tinta Ciano 65ml – 1 – Refil de Tinta Magenta (Corante) 65ml – 1 – Refil de Tinta Amarelo (Corante) 65mlml 1 – Refil de Tinta Magenta (Corante) 65ml 1 – Refil de Tinta Amarelo (Corante) 65ml E CANON (KIT CONTENDO AS QUATRO CORES) 1 – Refil de Tinta Preto 65ml 1 – Refil de Tinta Ciano (PIGMENTADA) 65ml 1 – Refil de Tinta Magenta (Corante) 65ml 1 – Refil de Tinta Amarelo (Corante) 65ml	KIT	40		
3	ADIÇÃO DE TONER LINHA – PANTUM P 2500W – NT PB 211 – PB – PANTUM – 6550W NT PB 411 LASER COMPLETA – COM TROCA DE TONNER COM CHIP, INSTALAÇÃO DO TONER NOVO E RETIRADA DO ANTIGO, NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONARIOS OU COLABORADORES PARA FAZER O SERVIÇO FICA POR CONTA DA EMPRESA.	UNIDADE	50		
4	RECARGA DE TONER HP Impressora Hp Mfp 135w 135a 137 107w 107ª Hp M1132 P1102 M1212 Para 285a/436a/435ª – A recarga de toner HP envolve a limpeza do compartimento de resíduos, remoção de lacres, limpeza do rolo PCR e lâmina de limpeza, além do abastecimento com pó específico, NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONARIOS OU COLABORADORES PARA FAZER O SERVIÇO FICA POR CONTA DA EMPRESA.	UNIDADE	25		
5	ADIÇÃO DE TONER HP Impressora Hp Mfp 135w 135a 137 107w 107ª Hp M1132 P1102 M1212 Para 285a/436a/435ª LASER COMPLETA – COM TROCA DE TONNER COM CHIP, INSTALAÇÃO DO TONER NOVO E RETIRADA DO ANTIGO, NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONARIOS OU COLABORADORES PARA FAZER O SERVIÇO FICA POR CONTA DA EMPRESA.	UNIDADE	25		
6	RECARGA DE TONER SAMSUNG SAMSUNG m2070w TONER D111 , SI-m4070fr M4070fr M4070 SI-m4070 4070 – A recarga de toner envolve a limpeza do compartimento de resíduos, remoção de lacres, limpeza do rolo PCR e lâmina de limpeza, além do abastecimento com pó específico NÃO	UNIDADE	35		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

	DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONARIOS OU COLABORADORES PARA FAZER O SERVIÇO FICA POR CONTA DA EMPRESA.				
7	ADIÇÃO DE TONER SAMSUNG m2070w TONER D111 , SI-m4070fr M4070fr M4070 SI-m4070 4070 LASER SER COMPLETA – COM TROCA DE TONNER COM CHIP, INSTALAÇÃO DO TONER NOVO E RETIRADA DO ANTIGO, NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONARIOS OU COLABORADORES PARA FAZER O SERVIÇO FICA POR CONTA DA EMPRESA.	UNIDADE	35		
8	RECARGA DO TONER BROTHER TN 1060,TN 1160 – TN 730 – TN 3472 – TN 880 – TN 2370 – TN – 3602 – TN 1060,TN 1160 – TN 730 –TN 3472 – TN 880 – TN 2370 – A recarga de toner envolve a limpeza do compartimento de resíduos, remoção de lacres, limpeza do rolo PCR e lâmina de limpeza, além do abastecimento com pó específico. NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONARIOS OU COLABORADORES PARA FAZER O SERVIÇO FICA POR CONTA DA EMPRESA.	UNIDADE	60		
9	ADIÇÃO DE TONER BROTHER – DO TONER LASER TN 1060,TN 1160 – TN 730 –TN 3472 – TN 880 – TN 2370 – TN – 3602 – TN 1060,TN 1160 – TN 730 –TN 3472 – TN 880 – TN 2370 – COMPLETA – COM TROCA DE TONNER COM CHIP, INSTALAÇÃO DO TONER NOVO E RETIRADA DO ANTIGO, NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONARIOS OU COLABORADORES PARA FAZER O SERVIÇO FICA POR CONTA DA EMPRESA.	UNIDADE	75		
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS, QUANDO NECESSÁRIO O REPARO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. NÃO DISPONIBILIZAMOS ENTREGA OU PESSOAS PARA RETIRADA DE EQUIPAMENTOS OU ACESSORIA PARA CONCERTOS, FICA POR CONTA DA EMPRESA, A VISITA E CASO SEJA NECESSARIO O DESLOCAMENTO PARA TROCA DE PEÇAS E SERVIÇOS DAS IMPRESSORAS.	SERVIÇO	100		
				<b>Total</b>	

Valor da Proposta  
Validade da Proposta

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente, quando for o caso.